

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO/2020.1

A Prof<sup>ª</sup>. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias, Diretora Geral das **Faculdades Integradas Barros Melo**, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos regularmente matriculados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para estagiário voluntário, de acordo com as condições deste. A responsabilidade de todas as fases do Processo Seletivo para as vagas de aluno/estagiário fica a cargo da respectiva Coordenação.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Incentivar atividades prático-profissionais, inserir o aluno no mercado de trabalho e desenvolver novas habilidades no seu campo de conhecimento.

#### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de **12 a 18 de fevereiro do corrente ano** e devem ser realizadas on-line no site institucional ([www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br)), devendo o candidato fazer apenas uma opção.

2.2. A lista com nomes dos candidatos inscritos será publicada no dia **20 de fevereiro de 2020**.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Para o semestre letivo corrente, ficam estabelecidas **18(dezoito)** vagas para alunos/estagiários voluntários, distribuídas da seguinte forma:

- **Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA)** – 05 (cinco) vagas;
- **Estúdio de Áudio** – 02 (dois) vagas;
- **Laboratório de Audiovisual** – 02 (duas) vagas;
- **Laboratório de Impressos** – 03 (três) vagas;
- **Laboratório de Jornalismo** – 02 (duas) vagas;
- **Núcleo de Prática Jurídica** – 02 (duas) vagas;
- **Laboratório de Jogos Digitais** – 02 (duas) vagas.
-

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**4.1.** O estágio nos Núcleos de Prática da FIBAM visa oferecer a oportunidade ao aluno/estagiário de desenvolver suas habilidades para a carreira profissional, conforme as atribuições a serem desenvolvidas, abaixo:

**4.1.1 Agência Experimental de Publicidade e Propaganda (INATA)** – O estagiário irá atuar na área de Publicidade e Propaganda conhecendo as rotinas da profissão de Publicitário a fim de obter e acumular conhecimento. Realizará, sob a coordenação de professores, atendimento a clientes, planejará e executará campanhas publicitárias de acordo com as necessidades apresentadas pelo anunciante. O estagiário atuará de modo multidisciplinar exercitando as diversas áreas da Publicidade: atendimento, criação, mídia, produção, entre outras.

**4.1.2. Estúdio de Áudio** - O estagiário deverá atuar em gravação, edição, mixagem e masterização de áudio e auxiliar professores nas atividades relacionadas às disciplinas de áudio dos diversos cursos da FIBAM. O estúdio de áudio desenvolve projetos de conteúdos musicais e audiovisuais, dessa maneira, o estagiário poderá atuar na produção musical e sonorização de conteúdos em filmes e vídeos. O estágio também inclui produção de spots, jingles, programas de rádio e jornalismo, além de outras atividades que envolvam projetos de áudio.

**4.1.3. Laboratório de Audiovisual** – O estagiário deverá atuar nas atividades dos estúdios de TV e de Rádio, participando na realização de produtos em mídia sonora, audiovisual e multimídia. Desenvolverá de forma supervisionada produtos em diversos formatos, atuando em etapas, como roteiro, produção, captação e edição de som e imagem.

**4.1.4. Laboratório de Impressos** – O estagiário realizará, sob orientação de professores, atividades que envolvem a criação, impressão e produção de projetos gráficos de editoriais e eventos, identidades visuais, brindes temáticos, embalagens e sinalizações, participando de todo o processo criativo e produtivo dos projetos, o que contribuirá para o seu aperfeiçoamento profissional.

**4.1.5. Laboratório de Jornalismo** – O estagiário irá produzir, sob orientação de professores, conteúdo jornalístico tais como notícias, fotos e vídeos, entre outros, para diferentes formatos como jornais, revistas, portais, rádio e televisão, bem como acompanhar a cobertura de eventos, de acordo com a demanda gerada. O Laboratório de Jornalismo tem como objetivo permitir o contato do estagiário com a prática profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

**4.1.6. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** – O estagiário de forma supervisionada, prestará atendimento jurídico à comunidade carente; acompanhará as audiências, de mediação judicial e extrajudicial, da CCMA (Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem); auxiliará na elaboração dos termos de acordo e demais atividades que contribuam para sua formação profissional.

**4.1.7 – Laboratório de Jogos Digitais** – o estagiário deverá atuar, de forma supervisionada, criando e desenvolvendo jogos (com ênfase em digitais) para diversas plataformas, considerando as tendências do mercado e do público-alvo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculado que não tenham sofrido qualquer penalidade. O processo seletivo para preenchimento das vagas será o resultado da **nota de (0) zero a (10) dez atribuída durante entrevista**, que acontecerá no período compreendido **entre 27 e 28 de fevereiro** das 13 às 16horas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas.

**6.1.** Ocorrendo empate na última faixa de classificação e quando o número de candidatos for superior ao das vagas existentes, será classificado aquele que obtiver a maior nota, prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver maior média global.

**6.2.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## **7. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**7.1.** Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões.

**7.2.** As Bancas examinadoras serão compostas pelos Professores abaixo:

**7.2.1 Cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e os Cursos de Tecnologia em Jogos Digitais, Produção Fonográfica e Design Gráfico,** Lednara Castro, Carolina Cavalcanti Falcão, e Rossana Nanuska L. Nunes, Ricardo Maia e Ana Helena Soares Cavalcanti

**7.2.2 Curso de Direito:** Ricardo José Souto Maior Borges, Ornela Fortes de Melo, e Bruno Freire Pimentel;

**7.3.** O resultado deve ser encaminhado ao CEA, para as devidas providências.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado da seleção será divulgado no dia **02 de março** do corrente ano, através do *website* [www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br).

**8.2.** Os alunos selecionados obrigatoriamente terão que comparecer ao CEA para concretizar o estágio entre os dias **03 e 04 de março**, das 14h às 17h.

**8.3.** O estágio iniciará na tarde do dia **16 de março de 2020**.

## **9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**9.1.** O estágio será de **16 de março a 10 de junho** do corrente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 17h. Excepcionalmente, os Núcleos poderão funcionar em horários diversos do estabelecido acima, podendo haver permuta de horário entre os estagiários a critério exclusivo do docente responsável pelo respectivo núcleo.

## **10. DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

**10.1.** Os alunos que não estão cumprindo o Estágio Curricular Obrigatório, também poderão se candidatar ao Estágio Voluntário, podendo esta atividade ser computada como Atividade Complementar.

**10.2.** Poderão ser Estagiários Voluntários também, aqueles aprovados não classificados, de acordo com as necessidades dos respectivos Núcleos e Laboratórios.

## **11. DA FREQUÊNCIA**

**11.1.** A falta de assiduidade do estagiário e o não cumprimento dos prazos na execução dos trabalhos implicarão no desligamento do estagiário.

## **12. DO RELATÓRIO**

**12.1.** Os alunos selecionados encaminharão semestralmente relatórios de suas atividades para o professor responsável pelo respectivo Laboratório, devendo este o entregar na secretaria da IES para o devido arquivamento;

**12.2.** Ao final ou interrupção do estágio, o aluno deve entregar à Central de Estágios da IES, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período, devendo o respectivo coordenador do Núcleo emitir parecer final quanto ao desempenho do

avaliado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A responsabilidade de todas as fases do processo seletivo, para as vagas de estágio voluntário, ficará sob a responsabilidade dos respectivos Coordenadores.

**13.2.** No final de cada avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

**13.3.** O curso somente poderá iniciar o Estágio, após a entrega da ata e a regularização do aluno/estagiário junto ao CEA.

**13.4.** Ao término do estágio (**junho de 2020**), somente aqueles que tenham cumprido todas as exigências referentes ao período integral do estágio, e que tenham entregue os relatórios e desempenhado com êxito as funções atribuídas em cada laboratório, receberão o respectivo Certificado, emitido pelo CEA.

**13.5.** O Estágio não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

**13.6.** Informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo objeto do presente Edital, devem ser prestadas pela coordenação do curso.

**13.7.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 06 de fevereiro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Ivânia M<sup>a</sup> de Barros Melo dos Anjos Dias  
Diretora Geral – FIBAM